

---

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 13/02/2026

---

Interessado: EGPCE/COPED

De: EGPCE/COPED

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - APOIO AO ENSINO

Para: PGE/CELIC

---

### DESPACHO À PGE/CELIC

Em resposta aos esclarecimentos solicitados pela empresa Tsunada Gestão Empresarial e Treinamentos LTDA, acerca do Pregão Eletrônico nº 91283/2025, que trata da aquisição de Educação Corporativa para a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, informamos o seguinte:

#### 1: Quanto ao prazo de execução do objeto

**Pergunta:** O edital estabelece a execução de 10 turmas em todos os macrotemas pelo período de 5 anos, com possibilidade de renovação. Perguntam se há a possibilidade de executar em menor tempo, ou se o cronograma fixo de 5 anos é definitivo.

**Resposta:**

Conforme o edital, a execução do objeto está prevista para 5 anos, com a possibilidade de renovação, em conformidade com a necessidade e disponibilidade de servidores. Não há impedimento legal para alteração do cronograma, desde que acordado pelas partes envolvidas, de acordo com a legislação vigente e as condições especificadas no Termo de Referência (TR). A execução em menor prazo pode ser ajustada caso haja entendimento entre as partes sobre a viabilidade do cronograma.

#### Quanto ao pagamento

**Pergunta:** Perguntam se o pagamento será realizado de forma mensal ou por Índice de Medição de Resultados (IMR), considerando a prestação contínua e as entregas por turma/macrotema.

**Resposta:**

O pagamento será realizado conforme as entregas estipuladas no cronograma de execução do contrato. A modalidade de pagamento, seja mensal ou vinculada ao IMR,

## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 13/02/2026

Interessado: EGPCE/COPED

De: EGPCE/COPED

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - APOIO AO ENSINO

Para: PGE/CELIC

será definida conforme as especificações de cada macrotema e as condições acordadas entre as partes. O Termo de Referência prevê a flexibilidade para adequar o pagamento ao desempenho e entregas do serviço, conforme acordado no contrato, em obediência à Lei de Licitações.

### Modelo de realização do objeto

**Pergunta:** Questionam se a administração já tem uma modalidade definida para a realização das palestras, cursos e oficinas (presencial, híbrido ou remoto) ou se essa definição ficará a cargo da licitante

### Resposta:

Conforme o edital, a administração permite a escolha entre as modalidades presencial, híbrida ou remota, de acordo com as necessidades dos servidores e a disponibilidade de infraestrutura. A definição da modalidade será determinada em conjunto com a licitante, conforme o plano de ensino a ser apresentado. A flexibilidade quanto à modalidade visa atender à diversidade de condições operacionais e de logística do órgão contratante.

### Possibilidade de plataformas de ensino

**Pergunta:** Perguntam se os servidores poderão realizar os cursos de forma online (ao vivo), podendo assistir a aulas gravadas, ou se será necessária uma plataforma com acesso assíncrono.

### Resposta:

O edital e o Termo de Referência preveem que, no caso de modalidades remotas, os cursos poderão ser oferecidos tanto ao vivo quanto de forma gravada. No entanto, a plataforma necessária dependerá da forma como a licitante configurar o ambiente de ensino. O uso de plataformas com acesso assíncrono será aceito, desde que garantam a acessibilidade e qualidade do conteúdo conforme os requisitos do plano de ensino.

---

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Data: 13/02/2026**

---

Interessado: EGPCE/COPED

De: EGPCE/COPED

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - APOIO AO  
ENSINO

Para: PGE/CELIC

---

**Prazo de execução e cronograma**

**Pergunta:** Questionam sobre o prazo de execução do serviço, especialmente se há possibilidade de realizar os serviços em um tempo menor do que o estipulado de 5 anos.

**Resposta:**

Conforme o Termo de Referência e as condições do edital, o prazo de execução de 5 anos foi estipulado considerando a magnitude do serviço e as necessidades da administração. Caso as partes acordem que o cronograma pode ser reduzido, não há impeditivo legal, desde que essa modificação seja formalizada e não contrarie os termos do contrato firmado. O prazo final será ajustado conforme a disponibilidade das partes envolvidas.

Diante disso, solicitamos a aprovação e eventual parecer jurídico da PGE/PROLIC sobre os esclarecimentos apresentados, para garantir a conformidade e transparência do processo licitatório.

**Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.**

Josinelde Maria Coelho da Silva

Coordenadora Pedagógica

---

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL**, em **13/02/2026**, às **16:12** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

---

---

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Data: 13/02/2026**

---

Interessado: EGPCE/COPED

De: EGPCE/COPED

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - APOIO AO  
ENSINO

Para: PGE/CELIC

---

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **JOSINELDE MARIA COELHO DA SILVA**, em **13/02/2026**, às **15:21** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **C40E-63C6-7AE8-D453**.

---